



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3.184, de 28 de junho de 2001.**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 e dá outras providências**

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Esta Lei, de acordo com o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101/2.000 e demais legislações pertinentes, estatui as normas gerais de diretrizes para a elaboração do orçamento do Município, compreendendo as metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.002.

**Art. 2º** - A estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento para o exercício 2.002, será aquela constante do Anexo II, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Os investimentos, para o exercício de 2.002, assim compreendidos, os projetos de obras, programas inerentes a recuperação, adequação, modernização e operacionalização da Administração Municipal e outros programas especiais, tais como: financeiro, tributário, do sistema previdenciário próprio, de assistência, saúde, educação e outros, são os constantes do anexo I, da presente Lei.

**Art. 4º** - O Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2.002, não conterà dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, face à legislação vigente, objetivando atender a um processo permanente de planejamento e descentralização, tendo como parâmetros principais aqueles fixados nos parágrafos seguintes.

**§ 1º** - O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, suas Autarquias, Fundações, empresas públicas, fundos e entidades da Administração direta, integraram se possível, o orçamento anual do Município para exercício de 2.002.



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A não criação, a majoração, ou a extensão de qualquer Benefício ou Serviço Relativo à Seguridade Social, inclusive os destinados aos Servidores Públicos, Ativos e Inativos e aos pensionistas, sem que haja; estimativa do impacto orçamentário/financeiro, demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, comprovação de que a despesa criada não afetará as metas fiscais de resultados primário e nominal.

§ 3º - A criação de reserva de contingência, destinada ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, no montante de 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida, sendo usada forma de utilização estabelecida, através de decreto do Executivo.

§ 4º - O percentual máximo de gastos líquidos com o Regime Previdenciário Próprio Municipal, ou seja, a diferença entre os gastos previdenciários e as contribuições dos segurados, incluindo-se aposentados e pensionistas, não ultrapassará 12% (doze por cento) da receita corrente líquida.

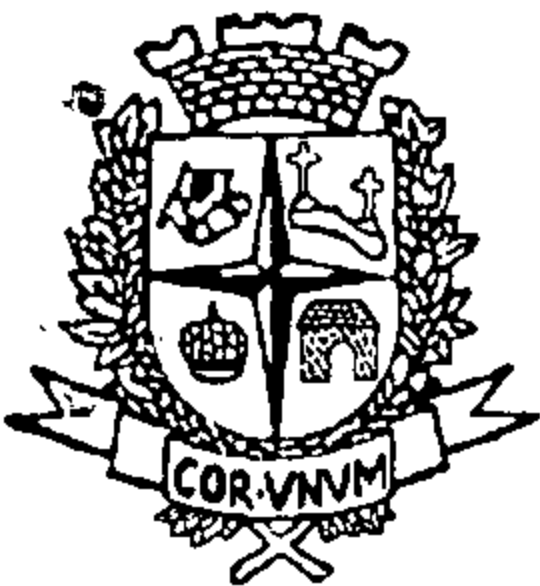
§ 5º - A concessão de subvenções a pessoas jurídicas de direito público e privado, de caráter iminentemente social e ou assistencial, nos termos da Lei Federal ° 4.320/64.

§ 6º - O total dos recursos com operações de crédito e ou antecipação de receita orçamentária não poderão exceder, no exercício financeiro, o montante das despesas de capital.

§ 7º - A Lei Orçamentária anual para o exercício de 2.002, deverá estar compatibilizada, com as prioridades e metas § 2º da presente Lei, devendo priorizar, especialmente as ações voltadas ao desenvolvimento administrativo, econômico, urbano e social do Município.

§ 8º - As despesas com publicidade de caráter institucional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, serão objeto de dotação orçamentária distintas para cada um dos poderes em seus respectivos orçamentos, não podendo esta exceder a 1% (um por cento), do valor total previsto para as despesas de capital.

§ 9º - Alocar recursos orçamentários para contra partida as despesas oriundas de convênios de competência com outros entes da Federação.



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** - A Lei orçamentária para o exercício de 2.002 atenderá aos princípios fixados no "caput" do art. 37 da Constituição Federal, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da Receita para o exercício.

**Art. 6º** - As Receitas serão estimadas, tomando-se por base o cálculo de tendência de arrecadação nos termos da Lei federal nº 4.320/64, índice de inflação apurado nos últimos doze meses e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 165, da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, desde que não exceda o montante das despesas de capital, desde que cumpridas as condições exigidas pelo Ministério da Fazenda.

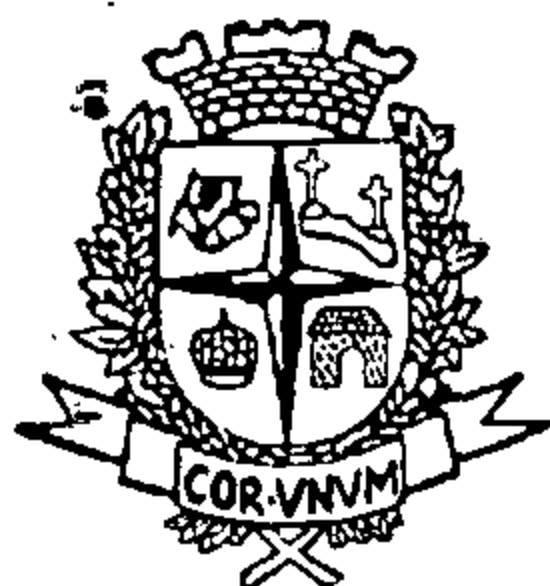
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido no § 6º do art. 4º da presente Lei.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no orçamento municipal para o exercício de 2.002, em virtude de alteração ou extinção de projetos, programas e atividades previstos na Lei orçamentária.

V - Celebrar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, nos termos da Lei.

**Art. 8º** - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e demais entidades da Administração direta, indireta e fundacional.



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder ao percentual de 60% (sessenta por cento), obedecendo as determinações constantes do artigo 20, inciso III, letras "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando vedado reajustes, revisões ou adequações de remuneração, que venham a comprometer o limite máximo fixado no presente artigo.

**Parágrafo Único** – As despesas de que trata este Artigo, abrangem os gastos correspondentes a:

- I – Salário;
- II – Obrigações Patronais;
- III – Proventos de Aposentadorias e Pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V – Subsídios dos Vereadores.

**Art. 10** – O pagamento de pessoal, de encargos e da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 11** – O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do Ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado normatizar os mecanismos legais necessários para a manutenção do equilíbrio fiscal, conforme determinação contida no artigo 4º, inciso I, letras "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 13** – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, as entidades especificadas no Anexo III da presente Lei, desde que cumpridos os parâmetros fixados no § 5º do art. 4º da presente Lei.

**Art. 14** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

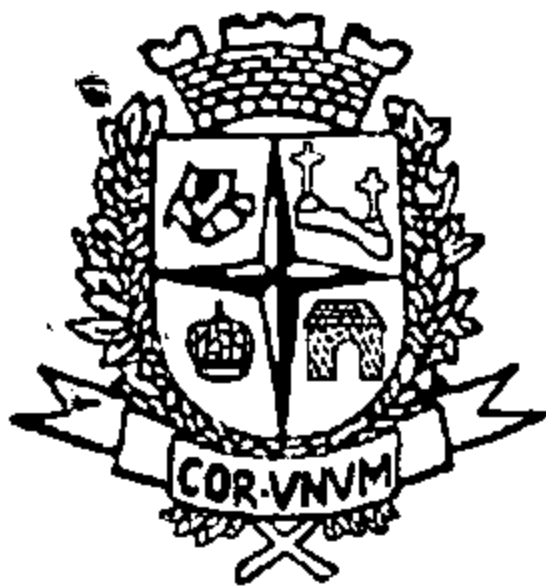
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de junho de 2001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Arnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -**



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## - ANEXO I -

### METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.002

#### I - Poder Legislativo

- manutenção das atividades legislativas

#### II - Poder Executivo

##### Gabinete do Prefeito

- manutenção das atividades do Gabinete
- informatização da Junta de Alistamento Militar
- aquisição de veículos e equipamentos

##### Departamento Jurídico

- manutenção das atividades do Departamento
- desapropriações
- operacionalização da cobrança da dívida ativa
- aquisição de veículos e equipamentos

##### Departamento de Administração Geral e Contabilidade

- manutenção das atividades do Departamento
- manutenção do serviço previdenciário municipal
- aquisição de materiais e equipamentos
- readequação do quadro funcional da Prefeitura
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do sistema financeiro administrativo, tributário e jurídico
- aquisição de veículos e equipamentos

##### Departamento de Educação e Cultura

- manutenção das atividades do Departamento
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Educação e Cultura
- construção, reforma e ampliação de próprios municipais na área de educação
- capacitação de professores, diretores e funcionários
- aquisição de materiais didáticos-pedagógicos
- aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentos musiciais
- implantação de Escola Profissionalizante
- construção, reforma e ampliação de creches municipais
- concessão de subvenções à entidades fundacionais
- aquisição de veículos e equipamentos
- implantação de Almoxarifado



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## Departamento de Saúde

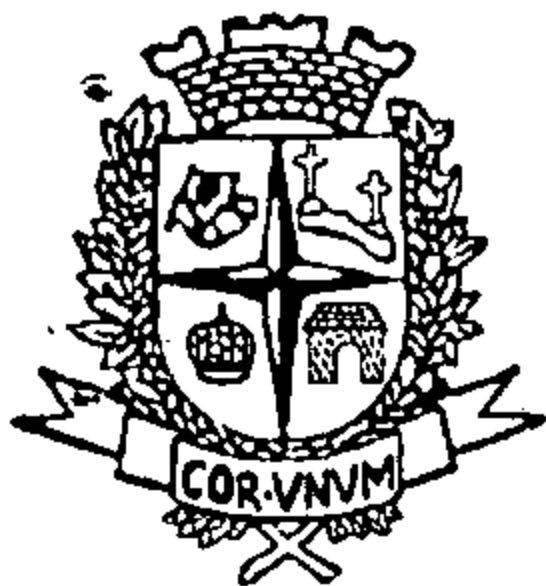
- manutenção das atividades do Departamento de Saúde
- aquisição e recuperação de veículos e equipamentos
- aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Saúde
- manutenção do programa de agente comunitário de Saúde
- ampliação do programa de saúde da família
- manutenção das UBSs e Pronto Socorro Municipal
- reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde
- implantação do Centro de Atenção Psicossocial
- desenvolvimento de ações preventivas e assistenciais da DST Aids - POA - Aids 2 - Plano Operacional Anual
- cursos de capacitação de pessoal
- implantação do Programa de Saúde do Trabalhador
- implantação de Almoxarifado
- concessão de subvenções à entidades assistenciais

## Departamento da Criança, Família e Bem Estar Social

- manutenção das atividades do Departamento
- implantação da Casa da Criança e do Adolescente com semi-liberdade assistida
- adequação da Cozinha Piloto
- ampliação das instalações da sede do Departamento
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento da Criança, Família e Bem Estar Social
- implantação da Sede da Guarda Mirim
- aquisição de veículos e equipamentos
- concessão de subvenções à entidades assistenciais

## Departamento de Obras Públicas e Viação - DOPV

- manutenção das atividades do Departamento
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Obras Públicas e Viação
- aquisição de equipamentos de topografia
- construção galerias de águas pluviais em ruas e logradouros públicos
- implantação em ruas e logradouros públicos de infra-estrutura básica necessária
- reurbanização de próprios municipais
- iluminação de ruas, avenidas e loteamentos populares
- reforma e construção de pontes de concreto e mata-burros de trilhos
- construção do Velório de Vila Negri
- complementação das obras do Aterro Sanitário
- demolição e reconstrução do viaduto da via férrea na Vila São Sebastião
- construção de casas populares em Vila Negri, Jurupema e Guariroba
- construção de Estação de Tratamento de Esgoto
- construção da Usina de Compostagem de Lixo



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- ampliação de distritos industriais
- readequação e pavimentação asfáltica em ruas e logradouros públicos
- construção de novo Cemitério Municipal
- construção de pista de pouso e pátio de estacionamento de aeronaves
- criação da Encubadeira de Indústrias
- aquisição de veículos e equipamentos

## Departamento de Serviços Municipais

- manutenção das atividades do Departamento
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Serviços Municipais
- construção de praças, jardins e sistema de lazer
- plantio de árvores no perímetro urbano
- reforma e ampliação do Almoxarifado Municipal
- implantação de coleta de lixo seletivo
- manutenção e melhoramentos do Terminal Rodoviário "José Gabriel Miziara"
- manutenção e melhoramentos das estradas rurais
- recapeamento asfáltico e serviço de tapa-buracos
- implantação do programa de prevenção de riscos ambientais
- modernização do Incinerador de Lixo Hospitalar
- manutenção e ampliação dos serviços de coleta de lixo
- melhoria no sistema de sinalização viária
- reforma e aquisição de veículos e equipamentos

## Departamento de Esportes e Lazer

- manutenção das atividades do Departamento
- substituição da iluminação e reforma do piso da Praça de Esportes "Manoel dos Santos"
- construção, reforma e ampliação de Ginásios e Praças Poliesportivas
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do Departamento de Esportes e Lazer
- instalação do centro para artes marciais
- reforma e ampliação de pista de Skate
- reforma e ampliações de Estádios Municipais
- obras de implantação do Centro de Lazer do Trabalhador "Comendador Abdalla Mansur"
- construção de pista de atletismo na Vila São Sebastião
- aquisição de veículos e equipamentos
- concessão de subvenções à entidades desportivas

## Administração Regional da Vila São Sebastião

- manutenção das atividades da Regional
- ampliação das instalações





# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização da Administração Regional da Vila São Sebastião
- aquisição de veículos e equipamentos

## **Divisão Técnica de Agricultura e Abastecimento**

- manutenção das atividades da Divisão
- continuidade do projeto de proteção ambiental da Serra do Jabuticabal
- recuperação da mata ciliar, bacias e reflorestamento
- ampliação e manutenção da Horta Comunitária
- manutenção e ampliação dos serviços do Horto Florestal Municipal "Ten Valdívio G. de Almeida"
- aquisição de veículos e equipamentos

## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET)**

- obras de ampliação da rede de água e esgoto
- manutenção das atuais redes
- aquisição softwares e hardwares objetivando a informatização do SAAET
- Construção de reservatório de água para o novo distrito industrial
- Construção de reservatório de água nos bairros populares: Jardim Micali, Jardim Paraíso, Jardim Maria Luiza I e Jardim Santo Antonio
- Readequação, ampliação e construção de reservatório no complexo Luiz de França Ribeiro (Talavasso)
- Perfuração de poço no distrito industrial
- Perfuração de poços de abastecimento de água nos bairros populares: Jardim Micali, Jardim Paraíso, Jardim Maria Luiza e Jardim Santo Antonio
- Reforma, ampliação e manutenção da estação de tratamento de água
- aquisição de máquinas, veículos e equipamentos

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de junho de 2001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -





# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II** **ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

<b><u>Orgão</u></b>	<b><u>Unidade</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>
01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
	01.01	Corpo Legislativo e Secretaria
02		<b>PROCURADORIA JUDICIAL</b>
	02.01	Judiciaria
03		<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>
	03.01	Gabinete do Prefeito e Dependentes
04		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
	04.01	Diretoria Administrativa Geral
05		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
	05.01	Diretoria de Educação e Cultura
	05.01.01	Escolas Municipais de Educação
	05.01.02	Escolas Municipais de Educação
	05.01.03	Divisão Técnica de Apoio ao Ca
	05.01.04	Fundo Municipal de Ensino Fund
	05.01.05	Fundo Municipal de Ensino Fund
	05.01.06	Serviço Técnico de Merenda Esc
	05.01.07	Divisão de Ensino Superior
	05.02	Divisão Técnica de Cultura
	05.03	Escola Técnica de Arte Musical



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

06

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

- 06.01 Unidade de Avaliação e Controle
- 06.02 Coordenação de Programas de Sa
- 06.03 Vigilância Sanitária
- 06.04 Fundo Municipal de Saúde

07

## **DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FAMIL**

- 07.01 Assessoria Técnica de Assistência
- 07.02 Fundo Social Solidariidade
- 07.03 Fundo Municipal de Assistência

08

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

- 08.01 Divisão Técnica de Planejamento

09

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- 09.01 Diretoria de Serviços Municipal
- 09.01.01 Guarda Municipal
- 09.01.02 Unidade do Corpo de Bombeiros

10

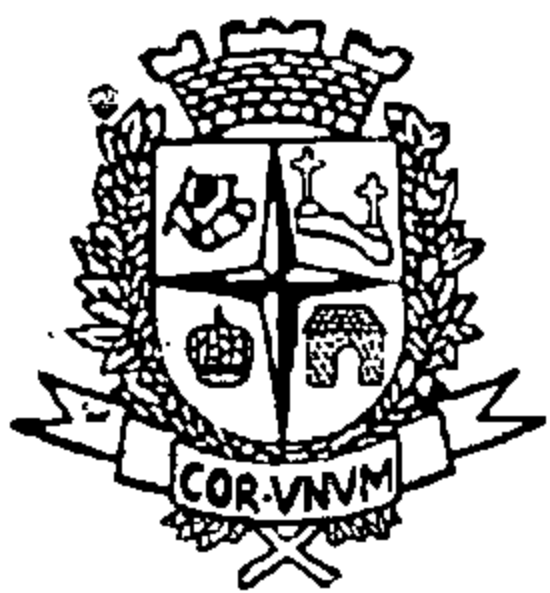
## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZ**

- 10.01 Diretoria de Esportes e Lazer

11

## **DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

- 11.01 Divisão Técnica de Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de junho de 2001.

**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

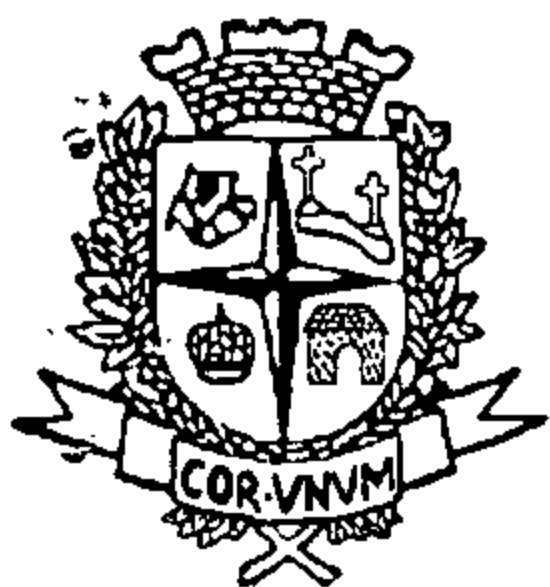
## **- ANEXO III -**

### **ENTIDADES A SEREM SUBVENCIONADAS**

- Associação Antialcoolica de Taquaritinga
- Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais
- Creche Escola "Jesus de Nazareth"
- Lar São Vicente de Paulo
- Lar São João Bosco
- Sociedade São Vicente de Paulo
- Vila Vicentina
- Serviço de Obras Sociais
- Núcleo Espírita "A Caminho da Luz"
- Oficina de Santa Rita
- Centro de Estudos e Divulgação Espirita "Irmã Scheilla"
- Centro Espirita e Casa do Menor "André Luiz"
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia "D. Zilda Salvagni" de Taquaritinga
- Associação Promocional "Nova Genese"
- Hospital de Olhos Unicamp e Lions "Manoel Dante Buscardi"
- Associação Protetora de Animais
- Centro Espirita "Amantes da Pobreza"
- Associação Voluntários Combate ao Câncer
- Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ
- Fundação Municipal para o Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FUNTEC

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de junho de 2001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

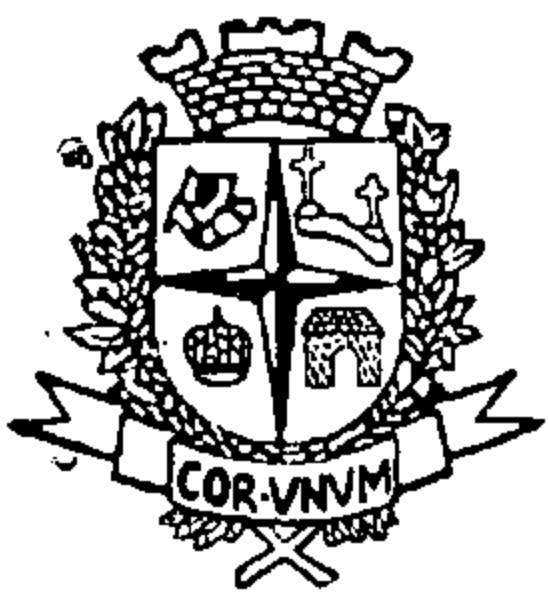
## AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

### 1) MA - METAS ANUAIS

#### FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

METAS ANUAIS	2002	2003	2004
Receitas	29.700.000,00	31.185.000,00	32.740.000,00
Despesas	29.700.000,00	31.185.000,00	32.740.000,00
Resultado Nominal	3.682.267,00	3.498.154,00	3.323.246,00
Resultado Primário	3.391.013,00	3.560.564,00	3.738.592,00
Montante da Div. Publ	11.933.000,00	12.269.000,00	12.492.500,00



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AMF - ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO**

### **2) ACM - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR**

#### **FUNDAMENTO LEGAL**

**Inciso I do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.**

**Prejudicada, haja vista que o exercício financeiro de 2002  
será o primeiro, a ter metas estabelecidas.  
Portanto, não há metas, relativas ao ano anterior, exercí-  
cio financeiro de 2.001, a serem avaliadas**



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3) DMA - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

### FUNDAMENTO LEGAL

Inciso II do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.

3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais		
METAS ANUAIS	2.002 -> 2.003	2.003 -> 2.004
Receitas	Aumento: 5,0%	Aumento: 5,0%
Despesas	Aumento: 5,0%	Aumento: 5,0%
Resultado Nominal	Redução: 5,0%	Redução: 5,0%
Resultado Primário	Aumento: 5,0%	Aumento: 5,0%
Montante da Div Públ.	Aumento: 10,35%	Aumento: 7,32%

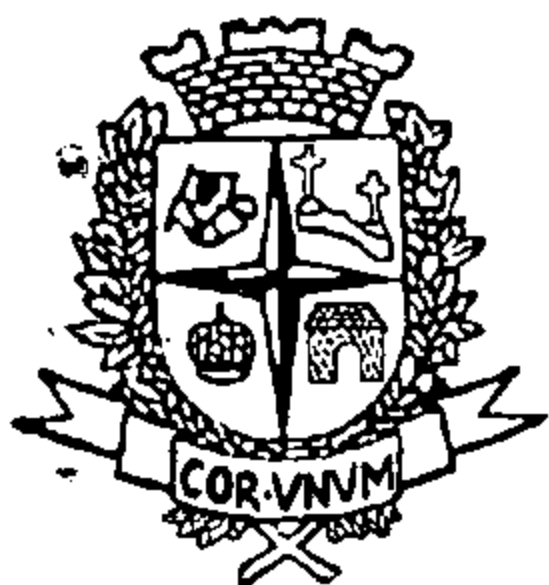
### 3.2 - Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Prejudicada, haja vista que o exercício financeiro de 2.002 será o primeiro, a ter metas fixadas.

Portanto, não há metas, relativas aos três anteriores, exercícios financeiros de 1.999, 2.000 e 2.001, a serem comparadas

### 3.3 - Evidenciação da Consistência das Metas Anuais com as Premissas e Objetivos da Política Econômica Nacional





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

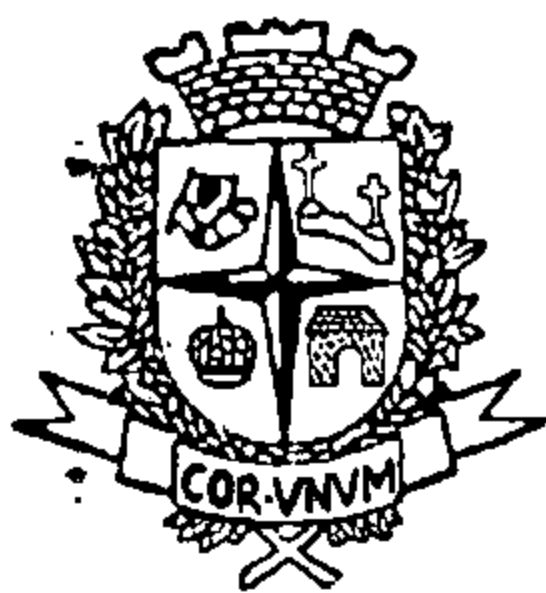
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.1 - Premissas e Objetivos da Política Econômica Nacional			
Variáveis Macroeconômicas	2.002	2.003	2.004
TI - Taxa de Inflação	4,0%	3,5%	3,0%
Crescimento Real PIB	4,5%	5,0%	5,0%
TJN - Taxa Juros Nominal	14,9%	12,3%	11,3%

## 3.3.2 - Comentários

As variáveis Macroeconômicas foram extraídas do Sub Anexo "Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais" do Anexo de Metas Fiscais da L.D.º de 2.001 da União.

3.3.3 - Evidenciação da Consistência		
Elemento	2.002 -> 2.003	2.003 -> 2.004
TI + CRP	Aumento: 8,5%	Aumento: 8,5%
Receitas	Aumento: 5,0%	Aumento: 5,0%
Despesas	Aumento: 5,0%	Aumento: 5,0%
Resultado Nominal	Redução: 5,0%	Redução: 5,0%
Resultado Primário	Aumento: 5,0%	Aumento: 5,0%
Elementos	2.002 -> 2.003	2.003 -> 2.004
TJN - CRP	Aumento: 10,35%	Aumento: 7,32%
Montante da Dívida Pública	Aumento: 10,35%	Aumento: 7,32%



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 - EPL - Evolução do Patrimonio Líquido

### FUNDAMENTO LEGAL

Inciso III do § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

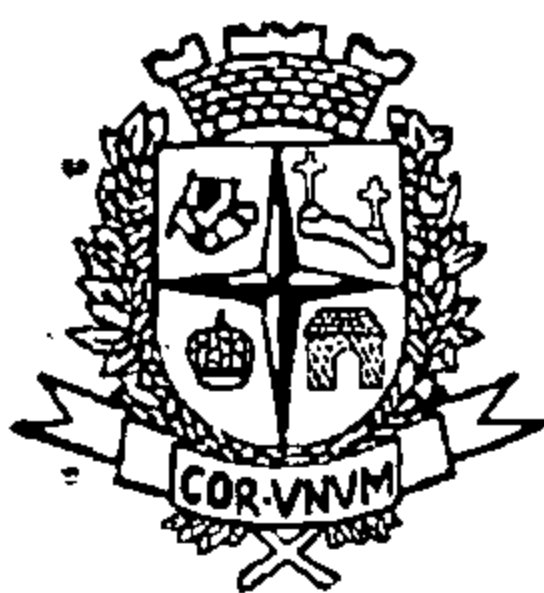
#### 4.1 - Demonstrativo

PATRIMONIO LÍQUIDO	1998	1999	2000
Ativo Real Líquido	30.329.908,42	24.832.916,92	29.974.507,00

#### 4.2 - Destaque sobre a Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Prejudicado, haja visto que o exercício financeiro de 2.002 será o primeiro, a destacar a origem e a aplicação de recursos obtidos com a Alienação de Ativos.

Portanto, não há destaques, relativos aos três anteriores, exercícios financeiros de 1.999, 2.000 e 2.001 a serem dados.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5 - ASFA - Avaliação da Situação financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

### FUNDAMENTO LEGAL

Alínea "a" do Inciso IV do § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

#### 5.1 - Situação Financeira

REC-COR	DESP-COR	SUPVIT	REC-CAP	TRA-CAP	INV-EST
11.163.371,00	11.150.292,00	13.079,00	-	13.079,00	13.079,00

REC-COR

Receitas Correntes

DESP-COR

Despesas Correntes

SUPVIT

Superávit

REC-CAP

Receitas de Capital

TRA-CAP

Transferências de Capital das Despesas Capital

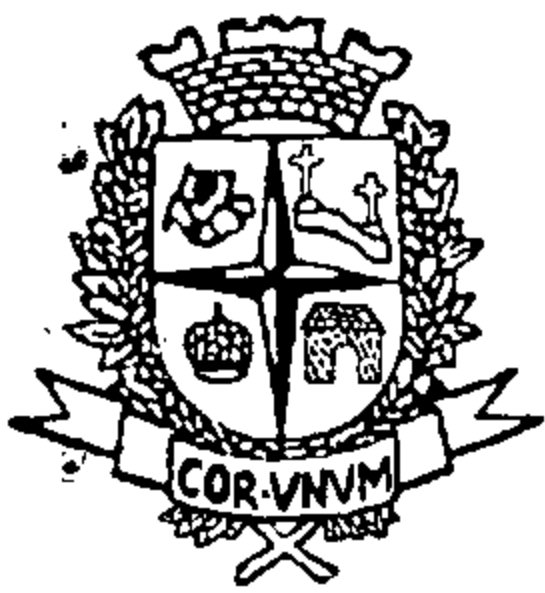
INV-EST

Investimentos

#### 5.2 - Situação Atuarial

Como podemos observar, a Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, para os próximos 4 (quatro) anos é de **"Superávit" com Investimentos**

Todavia, para se ter uma visão de longo prazo, o Município precisa, anualmente, avaliar a sua situação Financeira e Atuarial



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**6) ASFA - Avaliação da Situação financeira e Atuarial dos demais fundos Públicos e Programas Estatais de Natureza Atuarial**

## **FUNDAMENTO LEGAL**

**Alínea "b" do Inciso IV do § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00**

Prejudicada, haja visto que o Município não possui outros fundos Públicos e Programas Estatais de Natureza Atuarial



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

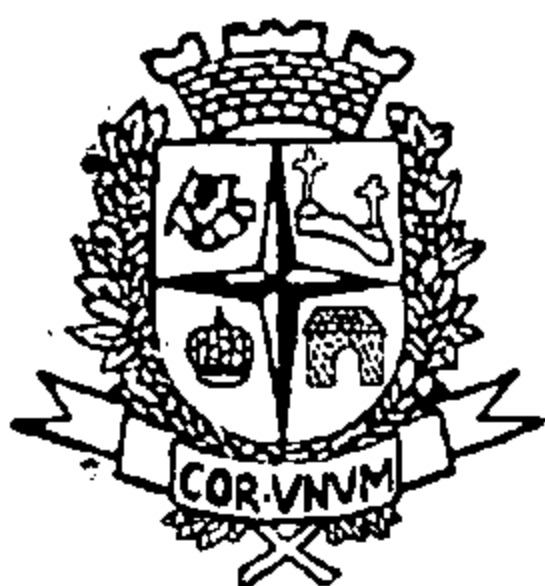
## 7) DEC-RR - Demonstrativos da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita

### FUNDAMENTO LEGAL

Inciso V do § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

#### 7.1 - Identificação

TRIBUTO	TIPO	RESERVA LEGAL
ISSQN	IF	Inciso I a XIV do Arts.11 - LM 13182/93
ISSQN	BC	Incisos I e II dos Arts. 16,19,20,22 a 24 - LM 13182/93
IPTU	IF	Incisos I a XIII do Art.58 - LM 13182/93
IPTU	BC	§ 1.º do Art.76 - LM 13182/93
ITBI	IF	Incisos I a IX do Art. 4 - LM 10961/89
TIP	IF	Incisos I a IV do Art.108 - LM 13182/93
TCLLP	IF	Incisos I a III do Art.115 - LM 13182/93
TLE	IF	Incisos I e II do Art.123 - LM 13182/93
TAP	IF	Incisos I a VIII do Art.136 - LM 13182/93
TUAP	IF	Incisos I a VI do Art.145 - LM 13182/93
TOAP	IF	Incisos I a XI do Art.153 - LM 13182/93
TE	IF	Incisos I a III do Art.159 - LM 13182/93
INFISC	IF	Al. "a" do Inciso I do Art.6 - LM 14908/97
INFISC	BC	Al. "b" do Inciso I do Art.6 - LM 14908/97
<b>LEGENDA</b>		<b>Descrição</b>
ISSQN		Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza
IPTU		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ITBI		Imposto Sobre a transmissão de Bens Imóveis
TIP		Taxa de Iluminação Pública
TCLLP		Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
TLE		Taxa de Licença de Estabelecimento
TAP		Taxa de Autorização de Publicidade
TUAP		Taxa de uso de Área Pública
TOAP		Taxa de Obras em Áreas Particulares
TE		Taxa de Expediente
INFISC		Incentivo Fiscal
IF		Isenção Fiscal
BC		Redução de Base de Cálculo



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

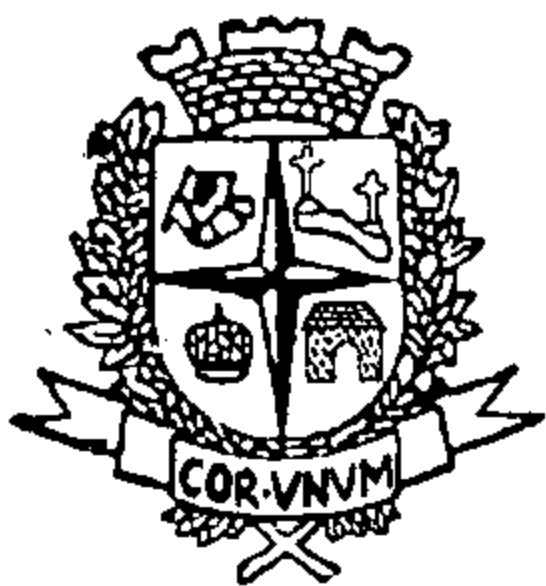
ESTADO DE SÃO PAULO

## 7.2 - Estimativa

VALOR	TIPO	RESERVA LEGAL
0	IF	Inciso I a XIV do Arts.11 - LM 13182/93
0	BC	Incisos I e II dos Arts. 16,19,20,22 a 24 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a XIII do Art.58 - LM 13182/93
0	BC	§ 1.º do Art.76 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a IX do Art. 4 - LM 10961/89
0	IF	Incisos I a IV do Art.108 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a III do Art.115 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I e II do Art.123 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a VIII do Art.136 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a VI do Art.145 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a XI do Art.153 - LM 13182/93
0	IF	Incisos I a III do Art.159 - LM 13182/93
0	IF	Al. "a" do Inciso I do Art.6 - LM 14908/97
0	BC	Al. "b" do Inciso I do Art.6 - LM 14908/97

## 7.3 - COMPENSAÇÃO

VALOR	MEDIDA LEGAL
0	Revog: Incs.I a XIV do Arts.11 - LM 13182/93
0	Revog: Incs.I e II dos Arts 16,19,20,22 a 24 - LM 13182/93
0	Alt: Inc.XCVI da Tabela de ISSQN - LM 13182/93



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 8) DEC - DOCC - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuada

### FUNDAMENTO LEGAL

Inciso V do § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

#### 8.1 - Estimativa

DOCC - 2001	DOCC - 2002	EXPANSÃO
11.627.000,00	11.933.000,00	306.000,00

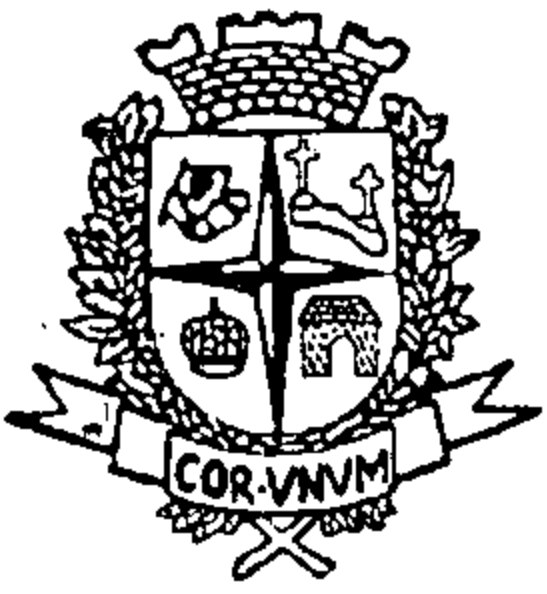
#### 8.2 - COMPENSAÇÃO

REC TRIB - 2001	REC TRIB - 2002	CRESCIMENTO
5.107.000,00	5.430.000,00	323.000,00

#### MEDIDA LEGAL

Readequação planta genérica de valores

Readequação alíquotas do ISSQN



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

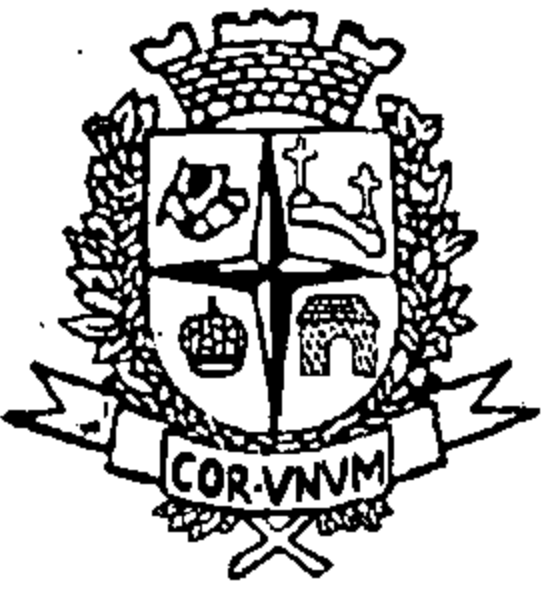
ESTADO DE SÃO PAULO

9) DCEC - RR - DOCC - Demonstrativo Consolidado da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado

RR - 2002	EXP-DOCC -2002	TOTAL
-	11.933.000,00	11.933.000,00
REC TRIB - 2001	REC TRIB - 2002	CRESCIMENTO
5.107.000,00	5.430.000,00	323.000,00

LEGENDA	DESCRIÇÃO
DOCC	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
REC-TRIB	Receita Tributária
RR	Renúncia de Receita
EXP	Expansão





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>ARF - ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LDO</b>
<b>1) ACAC - AVALIAÇÕES CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS</b>
Fundamento Legal § 3.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00
<b>1.1 - PASSIVOS CONTINGENTES</b> = R\$ 5.138.775,40
- Precatórios Judiciais = R\$ 444.093,79
1.1.2 - Demandas Naturais = R\$ 4.694.681,61
<b>1.2 - OUTROS RISCOS</b> = R\$ 1.429.000,00
1.2.1 - Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária = R\$ 1.243.000,00
1.2.2 - Aumento do Índice de Sonegação Fiscal = R\$ 186.000,00
<b>2) PAST - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS</b>
Fundamentação Legal § 3.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00
<b>2.1 - PASSIVOS CONTINGENTES</b> = R\$ 5.138.775,40
<b>2.1.1 - Precatórios Judiciais</b> = R\$ 444.093,79
2.1.1.1 - Redução das Despesas com Contratação de Mão-de-Obra Temporária = R\$ 0,00
2.1.1.2 - Redução das Despesas com Terceirização de Serviços = R\$ 444.093,79
<b>2.1.2 - Demandas Naturais</b> = R\$ 4.694.681,61
2.1.2.1 - Redução das Despesas com Material de Consumo = R\$ 3.286.277,13
2.1.2.2 - Redução das Despesas com Equipamento e Material Permanente = R\$ 1.408.404,48
<b>2.2 - OUTROS RISCOS</b> = R\$ 1.429.000,00
<b>2.2.1 - Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária</b> = R\$ 1.243.000,00
2.2.1.1 - Implantação da Operação Fiscal: "Em dia com o ISSQN" = R\$ 354.000,00
2.2.1.2 - Implantação da Operação Fiscal: "Em dia com o ITBI" = R\$ 0,00



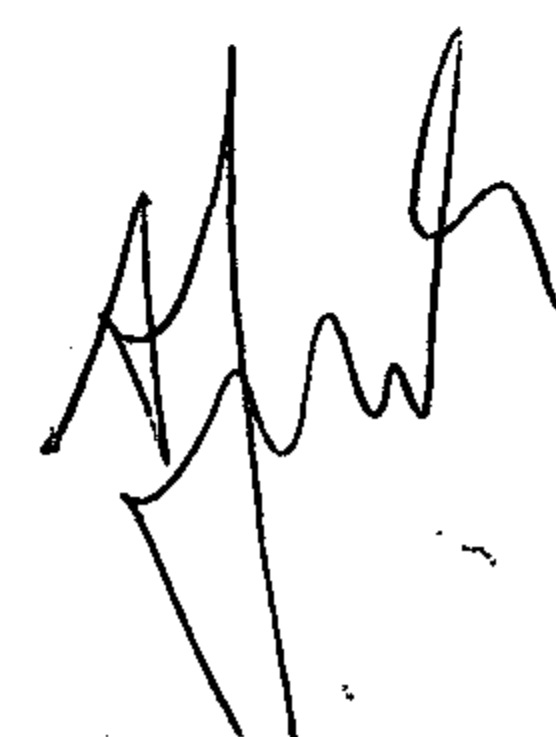
# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.1.3 - Implantação da Operação Fiscal: "Em dia com o IPTU"
= R\$ 889.000,00
2.2.1.4 - Adoção do Projeto: "Atacando a Inadimplência"
= R\$ 0,00
2.2.2 - Aumento do Índice de Sonegação Fiscal
= R\$ 186.000,00
2.2.2.1 - Implantação da Operação Fiscal: "Resgatando o ISSQN"
= R\$ 76.000,00
2.2.2.2 - Implantação da Operação Fiscal: "Regularizando o ITBI"
= R\$ 0,00
2.2.2.3 - Implantação da Operação Fiscal: "Avaliando o IPTU"
= R\$ 110.000,00
2.2.2.4 - Adoção do Projeto: "Combatendo a Sonegação"
= R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de junho de 2001

  
Milton Arruda de Paula Eduardo  
- Prefeito Municipal -





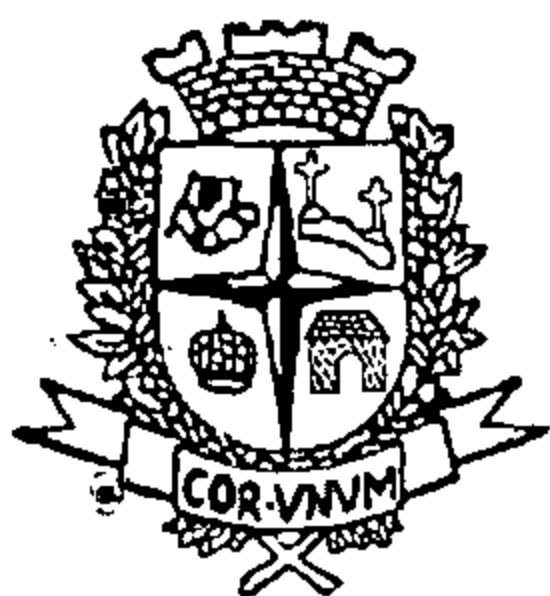
# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga*

## Relatório das Metas Fiscais da LDO das Leis de Diretrizes Orçamentárias

<b>AMF – ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO</b>			
<b>1) MA – METAS ANUAIS</b>			
Fundamentação Legal			
§ 1.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00			
<b>METAS ANUAIS</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
<b>Receitas</b>	2.857.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00
<b>Despesas</b>	2.857.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	137.460,00	137.000,00	124.000,00
<b>Resultado Primário</b>	421.083,00	442.080,00	484.190,00
<b>Montante da Dívida Pública</b>	155.460,00	171.550,00	184.107,00
<b>2) ACM – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR</b>			
Fundamentação Legal			
Inciso 1 do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.			
Prejudicada, haja vista que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro, a Ter metas estabelecidas. Portanto, não há metas, relativas ao ano anterior, exercício financeiro de 2001, a serem avaliadas.			
<b>3) DMA – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS</b>			
Fundamentação Legal			
Inciso II do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.			
<b>3.1 – Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Anuais</b>			
<b>METAS ANUAIS</b>	<b>2002 → 2003</b>	<b>2003 → 2004</b>	
<b>Receitas</b>	Aumento: 5%	Aumento: 5%	
<b>Despesas</b>	Aumento: 5%	Aumento: 5%	
<b>Resultado Nominal</b>	Redução: 5%	Redução: 5%	
<b>Resultado Primário</b>	Aumento: 5%	Aumento: 5%	
<b>Montante da Dívida Pública</b>	Aumento: 10,35%	Aumento: 7,32%	



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3.2 – Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Prejudicada, haja vista que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro, a Ter metas fixadas. Portanto, não há metas, relativas aos três anteriores, exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, a serem comparadas.

## 3.3 – Evidenciação da Consistência das Metas Anuais com as Premissas e os Objetivos da Política Econômica Nacional

### 3.3.1 – Premissas e Objetivos da Política Econômica Nacional

Variáveis Macroeconômicas	2002	2003	2004
TI – Taxa de Inflação	4 %	3,5 %	3 %
Crescimento Real PIB	4,5 %	5 %	5 %
TJN – Taxa de Juros Nominal	14,85 %	12,32 %	11,25 %

### 3.3.2 – Comentários

As variáveis Macroeconômicas foram extraídas do Sub-Anexo “Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais” do Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2001 da União.

### 3.3.3 – Evidenciação da Consistência

ELEMENTOS	2002 → 2003	2003 → 2004
TI + CRP	Aumento: 5 %	Aumento: 5 %
Receitas	Aumento: 5 %	Aumento: 5 %
Despesas	Aumento: 5 %	Aumento: 5 %
Resultado Nominal	Redução: 5%	Redução: 5%
Resultado Primário	Aumento: 5 %	Aumento: 5 %
ELEMENTOS	2002 → 2003	2003 → 2004
TJN – CRP	Aumento: 10,35 %	Aumento: 7,32 %
Montante da Dívida Pública	Aumento: 10,35 %	Aumento: 7,32 %

## 4) EPL – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fundamentação Legal Inciso III do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.

### 4.1 – Demonstrativo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1998	1999	2000
Ativo Real Líquido	9.525.473,65	9.417.871,44	9.965.945,20

## 4.2 – Destaque sobre a Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Prejudicado, haja vista que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro, a destacar a origem e a aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos. Portanto, não há destaques, relativos aos três anteriores, Exercícios de 1999, 2000 e 2001, a serem dados.

## 5) DEC – RR – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Fundamentação Legal

Inciso V do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.

### 5.1 – Identificação

TRIBUTO	TIPO	RESERVA LEGAL
TE	IF	Incs. I a III do Art. 159 – LM 13182/93
RI	IF	Incs. I a III do Art. 159 – LM 13182/93
LEGENDA	DESCRIÇÃO	
TE	Taxa de Expediente	



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RI	Taxa de Receita Industrial	
5.2 – Estimativa		
VALOR	TIPO	RESERVA LEGAL
194	IF	Incs. I a III do Art. 159 – LM 13182/93
<b>6) DEC – DOCC – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>		
Fundamentação Legal Inciso V do § 2.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.		
6.1 – Estimativa		
DOCC - 2001	DOCC - 2002	REDUÇÃO
155.460,00	136.221,82	19.238,00
6.2 – Compensação		
REC TRIB - 2001	REC TRIB - 2002	CRESCIMENTO
115.500,00	121.275,00	5.775,00
MEDIDA LEGAL		
Aumento de Receita Própria – Instituição de Novo CTM		
<b>7) DCEC – RR – DOCC – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA ESTIMATIVA E DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>		
RR - 2002	EXP – DOCC - 2002	TOTAL
0,0	136.221,82	136.221,82
REC TRIB – 2001	REC TRIB - 2002	CRESCIMENTO
115.500,00	121.275,00	5.775,00
LEGENDA	DESCRIÇÃO	
DOCC	Despesas Obrigatória de Caráter Continuado	
REC-TRIB	Receita Tributária	
RR	Renúncia de Receita	
EXP	Expansão	
ARF – ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LDO		
1) ACAC – AVALIAÇÕES CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS		



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundamentação Legal § 3.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.
<b>1.1 – PASSIVOS CONTINGENTES</b> = R\$ 155.839,83
Precatórios Judiciais = R\$
1.1.2 – Demandas Naturais = R\$ 155.839,83
<b>1.2 – OUTROS RISCOS</b> = R\$.179.637,92
1.2.1 – Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária = R\$.164.637,92
1.2.2 – Aumento do Índice de Sonegação Fiscal = R\$. 15.000,00
<b>2) PAST – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS</b>
Fundamentação Legal § 3.º do Artigo 4.º da Lei Complementar 101/00.
<b>2.1 – PASSIVOS CONTINGENTES</b> = R\$155.839,83
<b>2.1.1 – Precatórios Judiciais</b> não há
2.1.1.1 – Redução das Despesas com Contratação de Mão de Obra Temporária = R\$ 0
2.1.1.2 – Redução de Despesas com Terceirização de Serviços = R\$ 0
<b>2.1.2 – Demandas Naturais</b> = R\$.155.839,83
2.1.2.1 – Redução das Despesas com Material de Consumo = R\$.125.839,83
2.1.2.2 – Redução das Despesas com Equipamento e Material Permanente =R\$.30.000,00
<b>2.2 – OUTROS RISCOS</b> =R\$.179.637,92
<b>2.2.1 – Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária</b> =R\$179.637,92



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.1.1 – Adoção do Projeto: “ Atacando a Inadimplência” =R\$ 164.637,92 Campanha de Corte no Fornecimento, troca de hidrômetros, Campanha educativa e cobrança de religação
<b>2.2.2 – Aumento do Índice de Sonegação Fiscal</b> =R\$ 15.000,00
2.2.2.1 – Implantação do Projeto: “ Combatendo a Sonegação” =R\$ 15.000,00 Fiscalização intensa, aplicação de multas e vistorias periódicas.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 28 de junho de 2001.

  
Milton Afruda de Paula Eduardo  
- Prefeito Municipal -

